



PORTARIA 13/2024

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 777 de 9 de dezembro de 2024, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 13 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput*, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 10 de dezembro 2024.

ALTAR
ELIAS:8217944
1649

Assinado de forma digital
por ALTAR
ELIAS:82179441649
Dados: 2024.12.10
14:46:19 -03'00'

Altair Elias

Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

10 / 12 / 2024

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG